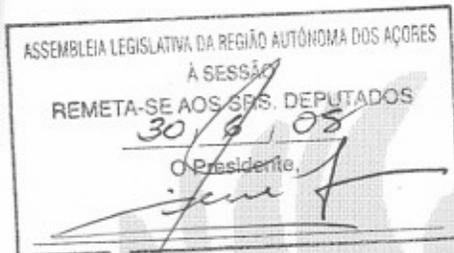




REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência

589  
Procº 54.03.00

Sua comunicação

15-2-08

Nossa referência

SAI-GSRP-2008-1370  
Proc. 1.8  
ENT-GSRP-2008-442

Data

2008-06-27

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 344/VIII – EMPARCELAMENTO  
AGRÍCOLA**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 344/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira, Alberto Pereira e António Ventura, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

O emparcelamento rural e o redimensionamento das explorações são um desígnio constante e permanente, que tem verificado uma evolução positiva em resultado da vontade dos produtores, das estratégias de desenvolvimento rural com efeitos a médio e a longo prazo, bem como das políticas de ordenamento, da legislação aplicável e da dinâmica das comunidades locais.

Tenha-se, porém, em conta, que o ordenamento e o emparcelamento surgem em situações de deficiente estrutura fundiária (organização das parcelas, caminhos,



benfeitorias, construções, plantações e linhas de água) enquanto o nosso sistema de produção agro-pecuário segue, muitas vezes, um gradiente em altitude.

Em 2006/2007, o Governo Regional, pelo IROA, S.A, promoveu o estudo de caracterização P.O.A. Feteira / Castelo Branco, na Ilha do Faial, visando apurar a situação real da sua estrutura fundiária e o tipo e forma de exploração agrícola, por forma a enformar as medidas para a correcção da dispersão e fragmentação e para o reforço da viabilidade técnica e económica das explorações, sem prejuízo para a paisagem rural, o meio ambiente e para o uso racional do solo.

As acções de emparcelamento consideradas representam três níveis no espaço agrário (emparcelamento integral – envolvendo um conjunto de proprietários e parcelas de explorações agrícolas; emparcelamento simples – pelo menos dois proprietários; emparcelamento de exploração - visando a correcção fundiária das parcelas sob exploração do mesmo empresário agrícola), sendo que o estudo compreendeu duas fases, a primeira *in loco*, com o tratamento e análise do sistema de identificação parcelar do P.O.A em ambiente digital no sistema de informação geográfica, e a segunda, *in situ*, com recurso a entrevista aos agricultores, tendo como objecto de referência a parcela onde se procedeu ao levantamento e actualização da informação associada aos empresários agrícolas. No inquérito interrogou-se a disposição de emparcelar e, de acordo com os valores das intenções dos inquiridos, 41% responderam afirmativamente, representando 66% da área estudada e predominantemente ocupada com explorações de leite e mistas.

Considerando a necessidade de informar e sensibilizar os interessados para o processo, foram promovidas várias acções de divulgação pública do estudo, nomeadamente com os dirigentes das organizações de produtores da Ilha do Faial, autarcas, agricultores e demais pessoas interessadas.

Tendo em conta a natureza técnica das operações particulares a empreender bem como a dimensão jurídico / administrativa, notarial, de registo ou mesmo judicial que



se perspectiva, decorrem os trabalhos para abertura de um procedimento de consulta de mercado.

Considerando que o processo de emparcelamento também passa pela consolidação do ordenamento agrário, desenvolve-se a execução da terceira fase do Sistema Integrado de Abastecimento de Água ao P.O.A., comportando duas lagoas artificiais (capacidade para armazenar 100 milhões de litros de água), uma estação de tratamento de águas com alta tecnologia de controlo, dois reservatórios com capacidade para temporizar pressões e armazenar 500m<sup>3</sup> de água e 26 km de rede de condutas, 4 postos de distribuição públicos e 200 ramais de água à exploração. Na continuação destes investimentos vão ser lançadas a concurso várias empreitadas de construção e beneficiação de caminhos a agrícolas, bem como de electrificação agrícola, na segurança de que estes investimentos são impulsionadores dos processos de emparcelamento e redimensionamento das explorações.

Como medidas contributivas, encontram-se ainda os processos de resgates leiteiros ou os relativos às Reformas Antecipadas, que sempre ajudam a promover a reestruturação fundiária das explorações dos cessionários, estimulando-se assim o aumento da superfície agrícola contígua às unidades de produção.

Por último, o regime jurídico de apoio à compra de terras por parte dos rendeiros, comproprietários e confinantes, bem como os regimes jurídicos do ordenamento agrário, do desenvolvimento rural, da reserva agrícola e outros, encontram-se em processo de revisão.

Os indicadores relativos à estrutura fundiária, que são públicos, revelam uma melhoria significativa e constante, verificando-se um crescimento da área média das explorações superior a 40% no último decénio e, em igual período, a redução do



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

número de blocos por exploração em mais de 41,5% a par da redução do número de explorações (32%) e do crescimento das produções e do índice de mecanização.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada 2227 Proc. Nº 51-03.00  
Data: 08/06/30 Nº 344/ VIII